DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-1333
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos de Pessoal

Outros atos

CHAMAMENTO

Para vagas da função de Professor de Educação Básica – PEB I

- Classificados do 52° ao 60 ° do Concurso Público 001/2018

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 1.788 de maio de 2018

Arealva, 05 de julho de 2018

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal de Arealva

Editais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA

LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 - LEI MUNICIPAL Nº 1.227/1999
RUA ELEAZAR BRAGA, Nº 117 - CENTRO - AREALVA/SP - CEP: 17160-000
FONE/FAX: (14) 3296.2248 - E-mail: cmdca@arealva.sp.gov.br
CMDCA http://www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/48/Conselhos-Municipais/CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a adequação no Cronograma de Atividades do Processo de Escolha dos membros Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar de Arealva - Eleição Suplementar, para cumprirem mandato até 09 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arealva, e a Comissão Especial Eleitoral organizadora do Processo de Escolha dos membros Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Considerando que o **EDITAL 001/2018** não contemplou na integra os arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e nº 12.696 de 25 de julho de 2012, a Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, as Leis Municipal nº 1.295/2001 e nº 1.889/2015; **RESOLVE**:

Art. 1º. De imediato alterar o Cronograma de Atividades e o CMDCA em até 20 dias reeditar o Edital nº 001/2018, nos termos das leis vigentes e da Resolução do CONANDA; isto sem prejuízo para os candidatos inscritos, mas, estendendo o prazo para se preparem para "prova de conhecimento".

Art. 2º. O Processo Eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

NO	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE 06/06/2018 A 08/08/2018	DATAS
01	Publicação do Edital;	11/06
02	Inscrições na sala sede do Conselho de Direitos no endereço acima impresso das **8 horas** às **17 horas** de:	12/06 à 25/06
03	Análise pela Comissão Especial Eleitoral dos Formulários de Inscrições;	26/06
04	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas;	27/06
05	Prazo para impugnação de inscrições;	28/06 à 02/07
06	Comunicação aos candidatos impugnados;	03/07
07	Prazo para recursos contra o resultado da homologação das inscrições indeferidas para a *Comissão Especial Eleitoral* (1ª Instância)	04/07 à 06/07
08	Análise e julgamento dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral;	10/07
09	Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética;	11/07
10	Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA; (2ª Instância)	12/07 à 13/07

RCA/rca

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA

LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 - LEI MUNICIPAL Nº 1.227/1999
RUA ELEAZAR BRAGA, Nº 117 - CENTRO - AREALVA/SP - CEP: 17160-000
FONE/FAX: (14) 3296.2248 - E-mail: cmdca@arealva.sp.gov.br
CMDCA http://www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/48/Conselhos-Municipais/CMDCA

11	Oficiar a data da prova de conhecimento ao 13º Promotor de Justiça e da Promotoria da Infância e Juventude de Bauru/SP;	13/07
12	Análise e julgamento dos recursos pela plenária do CMDCA;	16/07
13	Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética;	17/07
14	Reunião com os candidatos informando as regras sobre a prova de conhecimento, com ênfase em artigos do ECA; e o sorteio entre os candidatos para acompanharem a impressão e a lacração do material para prova;	18/07
15	Impressão e a lacração com assinaturas do material para prova;	19/07
16	Aplicação da **prova** de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente no Salão Paroquial das 9h às 12h;	20/07
17	Publicação do resultado preliminar da prova de conhecimento;	23/07
18	Prazo para recursos da prova;	24/07
19	Análise e julgamento dos recursos;	25/07
20	Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados, em ordem alfabética;	26/07
21	Reunião com os candidatos informando sobre as regras na campanha eleitoral; o sorteio entre os candidatos para acompanharem a impressão das Cédulas de Votação e para a lacração das Urnas; e início do período de campanha eleitoral até às **22h do dia 04/08**;	26/07 à 04/08
22	Oficiar a data da eleição ao 13º Promotor de Justiça e da Promotoria da Infância e Juventude de Bauru/SP;	27/07
23	Impressão das Cédulas de Votação e a lacração das Urnas de Votação com a presença dos candidatos do item "21" e/ou outros candidatos;	03/08
24	**Eleição** no Salão Paroquial, os eleitores podem votar entre **8h** e **17h**;	05/08
25	Divulgação do resultado da votação;	06/08
26	Prazo para impugnação do resultado da eleição;	07/08
27	Julgamento das impugnações ao resultado da eleição;	08/08
28	Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição;	09/08
29	Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição;	10/08
30	Julgamento do recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição;	13/08
31	Publicação do recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição;	14/08
32	Proclamação do resultado final da eleição;	15/08
33	Nomeação e diplomação dos eleitos a membros Titulares e Suplentes; e	17/08
34	Posse na sede do Conselho Tutelar dos membros Titulares e Termo de Compromisso dos suplentes.	20/08

RCA/rca

2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA
LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 - LEI MUNICIPAL Nº 1.227/1999
RUA ELEAZAR BRAGA, Nº 117 - CENTRO - AREALVA/SP - CEP: 17160-000
FONE/FAX: (14) 3296.2248 - E-mail: cmdca@arealva.sp.gov.br
CMDCA http://www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/48/Conselhos-Municipais/CMDCA

Art. 3º. Demais esclarecimentos na sede do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no horário das 8 horas às 17 horas.

Art. 4º. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo colegiado do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arealva/SP, 04 de julho de 2018.

Antônia Aparecida Severo da Cunha Arroteia,
Presidente do CMDCA.

Camila Penha Zanoni Camargo,
Presidente da Comissão Especial.

RCA/rca

3